



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Tribuna do Norte

N.º 7957 Pág. C-04

Edição de 16 / 08 / 17

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Súmula: Revoga o inciso III do art. 36, altera a redação do §4º do art. 36 e do §1º do art. 39, revoga o § 10 do art. 43, e modifica o inciso III do §11 do art. 43 da Resolução Legislativa nº 6/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do art. 36 da Resolução Legislativa nº 6/2015.

Art. 2º Fica modificado o §4º do art. 36 da Resolução Legislativa nº 6/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36. [...]”

§4º O disposto nos incisos I, II e IV do caput deste artigo, não se aplicam nos casos de progressão vertical ou por reconhecimento”. (NR)

Art. 3º Fica modificado o §1º do art. 39 da Resolução Legislativa nº 6/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. [...]”

§1º Por merecimento de antiguidade, o servidor ocupante de provimento efetivo, fará jus à adicional no quinquênio por tempo de serviço prestado por exclusividade no regime estatutário à Câmara do Município de Ivaiporã, conforme Estatuto dos Servidores Municipais de Ivaiporã” (NR)

Art. 4º Fica revogado o §10 do art. 43 da Resolução Legislativa nº 6/2015.

Art. 5º Fica modificado o inciso III do §11 do art. 43 da Resolução Legislativa nº 6/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43 [...]”



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

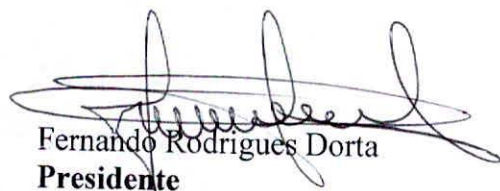
ESTADO DO PARANÁ

§11 [...]

III O servidor terá direito a apenas uma progressão de que trata o §5º deste artigo". (NR)

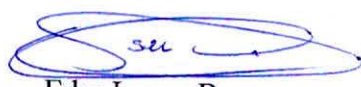
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete. (15/08/2017)



Fernando Rodrigues Dorta
Presidente

Sueli R. dos Santos Gevert
Vice-Presidente



Eder Lopes Bueno
1º Secretário

José Ap. Peres
2º Secretário.